

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021.

Selecionamos os principais atos publicados e notícias tributárias.

CONFIRA OS DESTAQUES DA SEMANA:

 Portaria CARF/ME nº 690/2021 (União Federal) → Regulamenta a realização de reunião de julgamento não presencial, por videoconferência ou tecnologia similar, no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

ATOS PUBLICADOS:

UNIÃO FEDERAL

CARF REGULAMENTA JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Publicada Portaria CARF/ME nº 690, em 18 de janeiro de 2021, regulamentando a realização de reunião de julgamento não presencial, por videoconferência ou tecnologia similar prevista no art. 53, §§ 1º, 2º, 4º e 5º do Anexo II do Regimento Interno do CARF, bem como de sessão extraordinária, por meio de videoconferência, para o julgamento da representação de nulidade.

De acordo com a Portaria, enquadram-se na modalidade de julgamento não presencial os processos cujo valor original seja de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), bem como os recursos, independentemente do valor do processo, cuja(s) matéria(s) seja(m) exclusivamente objeto de: (a) súmula ou resolução do CARF; e (ii) decisões transitadas em julgado do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, proferidas na sistemática da repercussão geral ou dos recursos repetitivos, respectivamente.

NOTÍCIAS:

JUÍZA PERMITE COMPENSAÇÃO CRUZADA DE CRÉDITOS ANTERIORES AO eSOCIAL

Fonte: https://www.conjur.com.br/2021-jan-19/juiza-autoriza-centauro-pagar-inss-creditos-pis-cofins